

PUBLICAÇÃO DIGITAL - PÁGINA 1

ROOM SISTEMAS INTERATIVOS LTDA.

CNPJ/ME Nº 25.301.793/0001-00 - NIRE 35.230.054.659

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 28 de março de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 28 de março de 2022, às 8h30, na sede da ROOM SISTEMAS INTERATIVOS LTDA. ("Sociedade"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Indiana, nº 884, Bairro Brooklin Paulista, CEP 04562-001. **2. Convocação e Presença:** Presente a única sócia Inspiral Educação S.A., representada por seus diretores Ricardo Cancado Gonçalves de Souza e Marcello Battistella Bueno. A convocação foi dispensada tendo em vista os termos do Art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **3. Mesa:** Presidente: Ricardo Cancado Gonçalves de Souza. Secretário: Marcelo Battistella Bueno. **4. Agenda:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) prestação de fiança pela Sociedade, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Inspiral Educação S.A. ("Inspiral"), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente) mediante a celebração do "Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Unica, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Inspiral Educação S.A.", entre a Inspiral, a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a Sociedade, Áнима Holding S.A., Ages Empreendimentos Educacionais Ltda., Sobepe - Sociedade Brasileira de Educação, Cultura, Pesquisa e Extensão S.A. e IBCMED Serviços de Educação S.A. ("Fidadoras") ("Escritura de Emissão"); (ii) outorga, no âmbito da Emissão, da cessão fiduciária da totalidade dos direitos e créditos, detidos e a serem cedidos pela Sociedade oriundos exclusivamente (a) de mensalidades pagas às escolas e sistemas de ensino relativos aos cursos de medicina; (b) de contratos de prestação de serviços educacionais celebrados no exercício de sua atividade econômica relativos aos cursos de medicina ("Atividades de Medicina"); e (c) da conta vinculada a ser indicada no Contrato de Cessão Fiduciária ("Conta Vinculada"), onde será depositada a totalidade dos créditos objeto da cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária"), nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos em Garantia e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Sociedade, o Agente Fiduciário e as demais cedentes no âmbito da Emissão, com interveniência anuência da Inspiral ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (iii) autorizar os administradores da Sociedade e seus demais representantes legais, observado o contrato social da Sociedade, a celebrar todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados à Emissão e à Oferta; e (iv) ratificação de todos os atos praticados pelos administradores da Sociedade e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima. **5. Deliberações:** A única sócia da Sociedade declara que a cópia da minuta da Escritura de Emissão foi disponibilizada antecipadamente para suas análises e considerações, sendo que, nesse contexto, decide, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (a) autorizar a outorga da garantia fidejussória em forma de fiança ("Fiança") pela Sociedade, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de fidadora, em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Inspiral no âmbito da Emissão, de forma que se obrigará por si, ou por seus sucessores a qualquer título, como fidadora e principal pagadora, solidariamente responsável entre si e com a Inspiral, em conformidade com o artigo 818 do Código Civil, sendo que expressamente renunciará a todo e qualquer benefício de ordem, direitos e faculdades de exoneriação de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (Código de Processo Civil); (b) autorizar a outorga, pela Sociedade, da Cessão Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de cedente, em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Inspiral no âmbito da Emissão; (c) autorizar a celebração, pelos administradores e/ou representantes da Sociedade, de todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados à Emissão e à Oferta, tais como aditamentos, procurações, notificações e demais documentos, incluindo, mas não se limitando à negociação dos termos e condições e celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária; e (d) ratificar a celebração de todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados aos referidos contratos já celebrados pelos administradores e demais representantes da Sociedade, incluindo todos e quaisquer atos necessários à consecução do que foi decidido agora. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a reunião foi encerrada, lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os membros presentes. São Paulo, 28 de março de 2022. **Mesa:** Ricardo Cancado Gonçalves de Souza - Presidente da Mesa; Marcelo Battistella Bueno - Secretário da Mesa. **Sócia:** INSPIRAL EDUCATION S.A. Ricardo Cancado Gonçalves de Souza - Diretor; Marcelo Battistella Bueno - Diretor



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA: A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://diariodenoticias.com.br/index.php/pt/newspaper>